

RESOLUÇÃO DPG Nº 290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara estabilidade Defensores Públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 27, IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 8ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório dos(as) mencionados(as) membros(as);

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a decisão do Conselho Superior e declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.071.876-5	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	14/09/2022
16.097.253-0	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	21/09/2022
16.071.861-7	PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS	14/09/2022
16.071.807-2	TERENA FIGUEIREDO NERY	24/08/2022
16.071.830-7	LUANA NEVES ALVES	24/08/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoDPG290.2022EstagioProbatorioDefensoresPublicos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/09/2022 11:15.

Inserido ao protocolo **16.071.830-7** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 29/09/2022 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b037a9361fd770f4ab52a7b8ebfb843d.